



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Monte Alegre de Sergipe

1

Sexta-feira • 29 de Junho de 2018 • Ano VIII • Nº 238

Esta edição encontra-se no site: www.montealegredesergipe.se.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL

Prefeitura Municipal de Monte Alegre de Sergipe publica:

- **DECRETO Nº. 609/2018 DE 27 DE JUNHO DE 2018** - Suspende expediente nas repartições Públicas Municipais.
- **PORTARIA Nº. 259/2018 04 DE JUNHO DE 2018** - Readapta em caráter provisório a servidora Maria do Socorro Pereira Santos Santana.
- **PORTARIA Nº. 260/2018 04 DE JUNHO DE 2018** - Determina a lotação da servidora Angélica Cristina Pontes da Silva.
- **PORTARIA Nº. 261/2018 27 DE JUNHO DE 2018** - Designa Marília Silva Santana para ser representante da Prefeitura junto ao Ministério dos Direitos Humanos

Imprensa Oficial



Gestão transparente.
Os atos do gestor são publicados
no Diário Oficial próprio do município.

autonomia
Modernidade
Transparência

Decretos



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DE SERGIPE

**DECRETO Nº 609/2018
DE 27 DE JUNHO DE 2018**

PUBLICADO EM:

27/06/2018

Josué Nunes Junior

Portaria nº 175/2017

De 28 de setembro de 2017

**SUSPENDE EXPEDIENTE NAS
REPARTIÇÕES PÚBLICAS
MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DE SERGIPE, ESTADO DE SERGIPE, Exma. Sr^a MARINEZ SILVA PEREIRA LINO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas nos termos artigo 104, combinado com o artigo 205, da Lei Orgânica do Município:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica suspenso o expediente nas repartições públicas municipais no dia 29 de junho de 2018.

Artigo 2º - Em decorrência do disposto no artigo 1º deste decreto, os servidores deverão compensar as horas não trabalhadas, à razão de 01 (uma) hora diária, a partir do dia 02 de julho de 2018, observada a jornada de trabalho a que estiverem sujeitos.

§ 1º - Caberá ao superior hierárquico determinar, em relação a cada servidor, a compensação a ser feita de acordo com o interesse e a peculiaridade do serviço.

§ 2º - A não compensação das horas de trabalho acarretará os descontos pertinentes ou, se for o caso, falta ao serviço no dia sujeito à compensação.

Artigo 3º - As repartições públicas que prestam serviços essenciais e de interesse público, que tenham o funcionamento ininterrupto, terão expediente normal no dia mencionado no artigo 1º deste decreto.

Artigo 4º - Caberá aos chefes competentes de cada Secretaria Municipal o cumprimento das disposições deste decreto.

Artigo 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA CONSTITUCIONAL DE MONTE ALEGRE DE SERGIPE, ESTADO DE SERGIPE, GABINETE DA PREFEITA, EM 27 DE JUNHO DE 2018.

MARINEZ SILVA PEREIRA LINO
Prefeita Municipal

Portarias



República Federativa do Brasil
Estado de Sergipe
Monte Alegre de Sergipe

Portaria Nº 259/2018
04 de junho de 2018

PUBLICADO EM:
04/06/2018

Josué Nunes Júnior
Portaria nº 175/2017
De 28 de setembro 2017

READAPTA EM CARATER PROVISORIO SERVIDOR EM FUNÇÃO ADEQUADA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Prefeita Constitucional do Município de Monte Alegre de Sergipe, Estado de Sergipe, **Sra. MARINEZ SILVA PEREIRA LINO**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica do Município, e demais legislações vigentes,

RESOLVE:

Art. 1º - Readaptar a Professora efetiva Sra. **MARIA DO SOCORRO PEREIRA SANTOS SANTANA**, RG: nº 1119530 SSP/SE e CPF nº 885.669.275-91, em caráter excepcional e provisório, para exercer o rol de atribuições funcionais constantes do cargo de Coordenadora de Inspeção Escolar, sem prejuízo de seus vencimentos anteriores, em virtude de estar impossibilitada de exercer as suas atividades atuais, conforme apurado em laudo médico.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DE SERGIPE, ESTADO DE SERGIPE, EM 04 DE JUNHO DE 2018.

MARINEZ SILVA PEREIRA LINO
Prefeita Municipal



República Federativa do Brasil
Estado de Sergipe
Monte Alegre de Sergipe

Portaria nº 260/2018
04 de junho de 2018

PUBLICADO EM:

04/06/2018

Josué Nunes Júnior
Portaria nº 175/2017
De 28 de setembro de 2017.

DETERMINA A LOTAÇÃO DA SERVIDORA ANGELICA CRISTINA PONTES DA SILVA PARA DESEMPENHAR SUA FUNÇÃO NO JARDIM DE INFÂNCIA IVANICE PEREIRA DOS SANTOS E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DE SERGIPE, ESTADO DE SERGIPE, Exma. Sra. Marinez Silva Pereira Lino, no uso de suas atribuições que lhe confere pela legislação e considerando.

RESOLVE:

Art. 1º - Em harmonia ao princípio da supremacia do interesse público fica determinada a lotação ex officio da Professora **ANGELICA CRISTINA PONTES DA SILVA**, CPF nº 030.786.185-60, para exercer sua função no Jardim de Infância Ivanice Pereira dos Santos.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrários.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA – SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE conforme estabelecido no artigo 111 da Lei Orgânica Municipal.

PREFEITURA CONSTITUCIONAL DE MONTE ALEGRE DE SERGIPE, ESTADO DE SERGIPE, GABINETE DA PREFEITA, EM 04 DE JUNHO 2018.

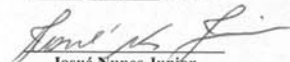
MARINEZ SILVA PEREIRA LINO
Prefeita Municipal



República Federativa do Brasil
Estado de Sergipe
Monte Alegre de Sergipe

Portaria Nº 261/2018
27 de junho de 2018

PUBLICADO EM:
27/06/2018


Josué Nunes Júnior
Portaria nº 175/2017
De 28 de setembro 2017

DESIGNA MARILIA SILVA SANTANA PARA SER REPRESENTANTE DA PREFEITURA JUNTO AO MINISTÉRIO DOS DIREITOS HUMANOS E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Prefeita Constitucional do Município de Monte Alegre de Sergipe, Estado de Sergipe, **Sra. MARINEZ SILVA PEREIRA LINO**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica do Município, e demais legislações vigentes,

RESOLVE :

Art. 1º - Designar **MARILIA SILVA SANTANA** portadora do RG nº 20004010 expedido pela SSP/SE e do CIC/CPF sob o nº 026.873.395-39, ocupante do cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**, para ser representante da Prefeitura Municipal de Monte Alegre de Sergipe / SE, junto ao Ministério dos Direitos Humanos, para praticar todos os atos necessários a efetivação e recebimento do conjunto de equipamentos destinados a equipagem e estruturação de Conselho Tutelar.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. Ficam revogadas as demais disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DE SERGIPE, ESTADO DE SERGIPE, EM 27 DE JUNHO DE 2018.


MARINEZ SILVA PEREIRA LINO
Prefeita Municipal